RESOLUÇÃO DPGE N. 186, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria órgão de atuação de Primeira Entrância na comarca de Coronel Sapucaia, e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 8 de fevereiro de 2019, Ata n. 1.547; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 4.904, de 24 de agosto de 2016, criou a comarca de Coronel Sapucaia, classificada de Primeira Entrância;

CONSIDERANDO que a instalação da comarca de Coronel Sapucaia se deu em 17 de janeiro de 2019, pelo Provimento n. 427, de 15 de janeiro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de órgão de execução da Defensoria Pública do Estado para desempenhar as atribuições institucionais perante a nova comarca, em cumprimento ao princípio constitucional de acesso à justiça;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o órgão de atuação de Primeira Entrância da comarca de Coronel Sapucaia, ficando suas atribuições definidas da seguinte forma:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO CRIADO	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Pública de Coronel Sapucaia - DP de Coronel Sapucaia	Atendimento ao público para orientação, judicial e extrajudicial, e prestação de assistência jurídica integral e gratuita nas áreas cível e criminal. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara Única da comarca de Coronel Sapucaia.

Art. 2º A substituição e os casos de conflitos obedecerão a ordem prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO DPGE N 186, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITO
DP de Coronel Sapucaia	1ª DPCível de Amambai; 2ª DPCível de Amambai; DPCrim de Amambai; 1ª DPCrim de Ponta Porã; 2ª DPCrim de Ponta Porã; 1ª DPCível de Ponta Porã; 2ª DPCível de Ponta Porã e 3ª DPCível de Ponta Porã.

DOE n. 9.840
De 11.02.2019